## **MUNICIPIO DE ALTÔNIA** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XI Edição n.º 1.857

Página | 1

Quinta-Feira, 28 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2.022 MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 054/2.022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 28/07/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo.

Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e
CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade
de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa:
POUSADA LUZ E VIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.833.652/0001-**00**, neste ato representada pela Srª CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO, portadora do RG nº 56677062, CPF nº. 795.068.529-87, residente na AV VITÓRIA, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 054/2.022, mediante

cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE Serviços tem por objeto a Contratação de vagas em instituição de longa permanência, inclusos hospedagem, assistência integral de acolhimento para pessoas com deficiência do município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviço(s) de Hospedagem, com alimentação, em Hotel de Categoria Pousada, que possuam restaurante nas suas instalações, conforme especificações constantes do ANEXO I Termo de Referência, integrante deste Edital.	7.000,00	28.000,00

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE Serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Justificativa nº 054/2.022, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis

### DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: POUSADA LUZ E VIDA LTDA e de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em 28/07/2022 e término em 28/07/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº054/2.022". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30** (trinta) dias após a Prestação do Serviço, de acordo com o sub-item 16.1

### CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Altônia – PR.
Rejeitará no todo ou em parte a prestação dos serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da

contratada as despesas e custos, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ofertados.

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8108250 Centro Referencia Especializ Assis Socia 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. Altônia-PR., 28/07/2022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Ao extrato 002/2022 referente a Tomada de Preços 08/2021, homologada através do decreto 005/2022 de 10/01/2022, em favor da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito no CNPJ nº 16.514.870/0001-19, que tinha como objeto: Execução de Recapeamento Asfáltico, em trechos das Ruas Getúlio Vargas, J. A. Biygton e Bandeira no município de Altônia, conforme convênio 030/2020 firmado com o Governo do Estado, onde lê-se 02/2021; leia-se 002/2022 Altônia 28 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/202

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE

ORDENS JUDICIAIS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 328.704,00 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e quatro reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 28/07/2022 ABERTURA: 10/08/2022 AS 08:15

rasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg ttps://www.comprasgovernamentais.gov.or// CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 Altônia-PR, aos 28/07/2022

**PREGOEIRO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 053/2022

Processo Administrativo 156/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2022, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da

Sequinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
ANTONIO HUMBERTO MOREIRA AIRES, portador do CPF: 631.682.949-34 e do RG: 3.394.891-3, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Castro Lima, Lote 906, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550- 000	PÃO CASEIRO	500	KG	15,00	7.500,00
			TOTAL>>>>	·>>>>>	R\$ 7.500.00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 21 de julho de 2022. CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 061/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 013/2022 de 23 de março de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 013/2022 de 23 de março de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à contratação de empresa
para prestação de serviços de reformas de colchonetes para atender
demanda da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: WESLEY ROBERTO ROSA 04660107965, no Lote único, com valor total de, R\$ 41.274,00 (quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de abril de 2022. CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 100/2022.

Concede Férias a servidores

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:



# **MUNICIPIO DE ALTÔNIA** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XI Edição n.º 1.857

Página | 2 Quinta-Feira, 28 de julho de 2022

NOMES	RG	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	
ANGELA HWANG	5.990.360-8-PR	01/02/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	
CLAUDEIR DE PIERI RAPOSO	4.386.158-PR	01/08/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
CLAUDEMIR RIBEIRO	4.407.836-8-PR	01/06/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
CLEONICE M. GERVASONE	6.577.449-6-PR	10/01/2021/2022	16/08 A 30/08/2022	
CLEYSIANE G. AFFONSO GAMBOA	7.811.504-1-PR	18/09/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	
CLEYSIANE G. AFFONSO GAMBOA	7.811.504-1-PR	16/10/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	
EDNA AP. T. DA S. REBERTE	6.618.668-7-PR	03/08/2021/2022	16/08 A 30/08/2022	
ELENIR PAIVA DA SILVA	3.804.496-6-PR	03/08/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	
ELISABETE DE SOUZA TEIXEIRA	13.822.448-1-PR	01/08/2021/2022	16/08 A 30/08/2022	
ELISANGELA C. P. DOS SANTOS	8.135.035-3-PR	03/08/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	
FATIMA A. PORCELA CARDOSO	8.280.532-0-PR	03/08/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
FERNANDA G. ALEGRI RODRIGUES	3.074.656-9-PR	03/08/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	
FERNANDO ALVES P. TELINI	10.772.845-7-PR	13/08/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
FLAVIANE DA COSTA E S. DETONI	7.385.143-2-PR	13/08/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
FRANCIELLY FERNANDA DOMINGUES	9.617.107-2-PR	01/02/2021/2022	16/08 A 14/09/2022	
GILBERT ALBANO DA SILVA	3.869.085-SC	17/06/2021/2022	16/08 A 30/08/2022	
JOAO NIVALDO PICCININ	6.879.783-7-PR	01/08/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
JULIANA STEL A. ALBORGUETI	7.519.005-0-PR	08/10/2021/2022	16/08 A 30/08/2022	
JULIANA STEL A. ALBORGUETI	7.519.005-0-PR	05/02/2021/2022	16/08 A 30/08/2022	
LICIMARA AP. RONCA	6.097.025-4-PR	15/02/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
LUCIANA DE MELO SILVA FERREIRA	8.039.757-7-PR	03/08/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
LUCINEI BARRAGAN	5.333.812-7-PR	02/04/2021/202	01/08 A 30/08/2022	
MARCIA PEREIRA PINTO	13.363.646-3-PR	01/08/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	
MARCOS ANTONIO GAMBOA	8.597.004-6-PR	01/08/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
MARIA DE LOURDES BANA SANTANA	3.645.279-0-PR	15/01/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	
MARIA DE LOURDES COSTA	1.388.206-PR	02/04/2021/2022	16/08 A 30/08/2022	
MARICELMA RIBEIRO FOGAÇA	5.310.370-7-PR	03/08/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	3.673.371-3-PR	01/08/2021/2022	01/08 A 30/08/2022	
SANDRO TOBBIN	4.191.515-3-PR	01/08/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	
SIMONE VIEIRA DOS S. INOCENCIO	7.561.289-3-PR	01/02/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	
VANESSA ROSA MANO	10.745.905-7-PR	05/02/2021/2022	16/08 A 30/08/2022	
VANIA NASCIMENTO DA SILVA	9.172.605-0-PR	13/03/2021/2022	01/08 A 15/08/2022	

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL